



**RESOLUÇÃO DE PROJETO DE LEI**

**Nº 011/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

**A CÂMARA DE VEREADORES DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA, REUNIDA EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026, APROVOU POR UNANIMIDADE DE VOTOS, O PROJETO DE LEI Nº 011/2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, NOS SEGUINTE TERMOS:**

**AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MACHADINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MACHADINHO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.947.026/0001-84, com sede na Rua Papa João XXIII, subsolo, 236, na cidade de Machadinho/RS.

**Parágrafo único.** O Termo de que trata este artigo tem por objetivo auxiliar nas despesas de expediente dos bombeiros voluntários em prol da proteção da população e imóveis e de acordo com o Plano de Trabalho.

**Art. 2º** O valor do repasse será de até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), a serem repassados em duas parcelas nos meses de fevereiro a dezembro em curso e após assinatura do Termo de Fomento.

**Art. 3º** O Termo de Fomento a ser firmado entre o MUNICÍPIO e ASSOCIAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MACHADINHO, será enviado ao Legislativo Municipal quando de sua assinatura.

**Art. 4º** Para atendimento das disposições da presente Lei fica autorizada a abertura de crédito adicional especial a ser aberto através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

**Art. 5º** As disposições desta Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes neste exercício.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA/RS, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

**Ver. MURILO DA SILVA BARANCELLI**  
Presidente da Câmara